

CULTURA**Inspeção-Geral das Atividades Culturais****Despacho n.º 4835/2019**

1 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 4.º, do Decreto Regulamentar n.º 43/2012, de 25 de maio e dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delego na licenciada Sara Elisa Estrela Medina dos Santos, Subinspetora-Geral das Atividades Culturais, a competência para coordenar e superintender as atividades das seguintes unidades orgânicas:

a) Direção de Serviços de Estratégia, Inovação e Comunicação;
b) A gestão das tecnologias de informação e de comunicação no âmbito das atribuições da Direção de Serviços de Gestão de Recursos e Tecnologias de Informação e Comunicação, previstas nas alíneas h), i), j), k), l) do n.º 3 do artigo 5.º da Portaria n.º 140/2013, de 3 de abril.

2 — Praticar os atos da competência dos titulares dos cargos de direção intermédia relativamente a dirigentes e trabalhadores na sua direta dependência e autorizar as deslocações dos trabalhadores em exercício de funções naquelas áreas a outros organismos públicos ou privados, bem como o pagamento das respetivas ajudas de custo, antecipadas ou não, o uso de veículo próprio em deslocação oficial, ao abrigo do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de agosto, e o abono de despesas de transporte nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, conjugado com o estabelecido na legislação orçamental em vigor para cada ano.

3 — Autorizar despesas com locação, aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, com ou sem dispensa de realização de concurso e de celebração de contrato escrito, incluindo adiantamentos a empreiteiros de obras públicas e despesas provenientes de alterações de variantes, revisões de preços e contratos adicionais, nas áreas objeto da presente delegação, até ao limite da minha competência própria.

4 — Aprovar as minutas de contratos até ao limite da minha competência própria, e outorgar os respetivos contratos.

5 — Assegurar as adequadas articulações entre a Inspeção-Geral das Atividades Culturais e entidades externas, no âmbito das áreas que coordena e superintende.

6 — Nos termos do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, autorizo a subdelegação das competências referidas.

7 — O presente despacho produz efeitos a 19 de março de 2019, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados pela Subinspetora-geral das Atividades Culturais Sara Elisa Estrela Medina dos Santos, no âmbito das competências agora delegadas.

2 de maio de 2019. — O Inspetor-Geral das Atividades Culturais,
Luis Silveira Botelho.

312267907

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.****Aviso n.º 8267/2019**

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que foi homologada por despacho de 30 de abril de 2019, a Lista Unitária de Ordenação Final do Procedimento Concursal com vista à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com um Técnico Superior na área de Gestão de Ciência e Tecnologia, publicitado através do Aviso n.º 18150/2019, 2.ª série, n.º 236, de 7 de dezembro.

A lista unitária de ordenação final encontra-se publicitada no portal internet da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I. P. (www.fct.pt), tendo sido notificada aos candidatos nos termos do n.º 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

30 de abril de 2019. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Helena Pereira.*

312264942

EDUCAÇÃO**Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto****Despacho n.º 4836/2019**

Considerando o inegável contributo dado por Manuel Alexandre de Sousa Pinto Agrellos à causa desportiva em geral e ao golfe em particular, realçando a dedicação e a paixão patenteadas no desempenho de tarefas que exerceu, quer como praticante, treinador, árbitro, dirigente associativo e federativo;

Considerando que foi um grande impulsor em Portugal da sua modalidade de eleição, o golfe, quer como praticante, capitaneando a Seleção Nacional em diversas competições, quer como dirigente, onde se destaca obviamente a presidência da Federação Portuguesa de Golfe durante 18 anos, a assunção do mais alto cargo da Associação Europeia de Golfe entre 2001 e 2003, do Comité Executivo da Internacional Golf Federation entre 2004 e 2005 e da Professional Golfers Association of Europe entre 2005 e 2007, bem como a participação e direção de diversos comités técnicos;

Considerando o seu assinalável currículo como dirigente, sendo o dirigente português com o mais vasto *curriculum* no dirigismo do golfe nacional;

Considerando a forma altruísta e dedicada com que desempenhou as diversas funções, que levou a Federação Portuguesa de Golfe a conceder o título de Presidente Honorário da Federação;

Considerando o seu profícuo trabalho em prol do golfe levando a que o Município de Espinho o condecorasse com a Medalha de Ouro de Valor Desportivo;

Considerando o seu papel no desenvolvimento do projeto do campo do Centro Nacional de Formação de Golfe do Jamor, de sucesso reconhecido, tanto a nível nacional como internacionalmente;

Considerando a sua longa, prestimosa e diversificada carreira, que é um exemplo de vontade, determinação e dedicação em prol do desporto, que importa reconhecer e premiar;

Considerando que deve ser dado o justo reconhecimento público pela ação desenvolvida no âmbito do desenvolvimento desportivo, quer nacional, quer internacional;

Determino:

A concessão do colar de honra ao mérito desportivo a Manuel Alexandre de Sousa Pinto Agrellos nos termos dos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 55/86, de 15 de março.

1 de maio de 2019. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *João Paulo de Loureiro Rebelo.*

312265039

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares**Agrupamento de Escolas da Abrigada, Alenquer****Aviso n.º 8268/2019**

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, com redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas da Abrigada, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos seguintes termos:

1 — Os requisitos para admissão ao concurso são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — Formalização da candidatura

2.1 — A formalização da candidatura é efetuada através da apresentação de um requerimento, em modelo próprio do Agrupamento de Escolas, disponibilizado nos serviços administrativos da escola-sede e na página eletrónica do agrupamento de escolas (<http://aeabrigada.pt/>).

2.2 — O requerimento referido no ponto anterior é apresentado ao Presidente do Conselho Geral e contém os seguintes elementos: Identificação completa, habilitações académicas e profissionais, situação profissional, morada atual e contactos expeditos, identificação do lugar a que se candidata e do aviso de publicitação no *Diário da República*.

2.3 — O requerimento de admissão referido nos pontos anteriores deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado e atualizado, datado e assinado, onde constem obrigatoriamente as funções exercidas até ao momento, períodos